



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 2017511 – II**  
**Nº 01082017/001.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017511, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01082017/001 - II, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

O Município de ITAITUBA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO**, portadora do CPF/MF nº 560.062.332-15, com sede na Rod. Transamazônica (27ª Rua), nº 43, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como na Cláusula Quinta, item 5.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "prestação de serviço continuado de consultoria técnica de georreferenciamento para atender a demanda do Município de Itaituba".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até 06/08/2020.

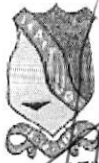
**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 05 de Agosto de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

*Ana Rachel Lima de Araújo*  
**ANA RACHEL LIMA DE ARAUJO**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_